



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.727/2012

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-PREFEITO,
VEREADORES E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados pelo índice acumulado dos últimos doze meses do IGP-M (FGV) em **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos **a partir de 1º de abril de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de março de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se